



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL PORTO DA FOLHA

DECRETO Nº 002, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE
2017 DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR MIGUEL
LOUREIRO DE FEITOSA NETO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE
SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber
que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:**

**Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de PORTO DA
FOLHA, referente ao exercício financeiro 2017 de responsabilidade do senhor MIGUEL
LOUREIRO DE FEITOSA NETO, nos termos do Parecer Prévio nº 3692 - PLENO, oriundo do
processo TC – 006220/2018, conforme razões postas no parecer em anexo da comissão
permanente de FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto da Folha/SE, 29 de novembro de 2024.



EDUARDO MARCEL PEREIRA DE LIMA E LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Porto da Folha/SE